



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

TERMO DE COMPROMISSO QUE, ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, com sede na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, município de São Cristóvão, Sergipe, CEP 49.100-000, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do RG nº 0648339688 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 799.275.055-15, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante denominada **UFS** ou **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, município de São Cristóvão, Sergipe, CEP 49.100-000, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por Presidente, Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, professor titular, químico industrial, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 785.365 SSP/SE e CPF nº 449.820.545-68, adiante designada simplesmente **FAPESE** ou **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, baseados nas Leis Federais n.º s 8.666/93 e 8.958/94, alteradas pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas, consoante o disposto no processo n. 23113.012558/2022-03, e pelo presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento, complementar as obrigações da FAPESE com a finalidade de dar apoio ao Contrato de Pesquisa por meio de Estudo Clínico denominado **“VLA1553-321 – Um estudo pivô multicêntrico, randomizado, controlado, duplo-cego para avaliar a segurança e imunogenicidade de uma vacina candidata (VLA1553) viva atenuada de vírus Chikungunya em adolescentes entre 12 e <18 anos”** sob o nº 36/2022-UFS celebrado entre a FUNDAÇÃO BUTANTAN; com a interveniência do INSTITUTO BUTANTAN, a UFS e a FAPESE, esta figurando como interveniente administrativa pela UFS, conforme especificações, condições, forma e prazos constantes nas informações do projeto integrante deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor global do presente TERMO DE COMPROMISSO é de R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais);

2.2. A FAPESE fará jus a R\$ 121.818,18 (cento e vinte e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos) como Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas do Projeto (DOAP);

2.3. A Instituição Executora **não** fará jus ao ressarcimento referente à utilização de seus bens e serviços, conforme RESOLUÇÃO nº 12/2018- CONSU/UFS, Art. 5º § 5º.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FAPESE

3.1. Apoiar a UFS na realização de serviços provenientes do Projeto *VLA1553-321 – Um estudo pivô multicêntrico, randomizado, controlado, duplo-cego para avaliar a segurança e imunogenicidade de uma vacina candidata (VLA1553) viva atenuada de vírus Chikungunya em adolescentes entre 12 e <18 anos”*, realizando a sua gestão administrativa e financeira;

3.2. Utilizar os recursos financeiros, exclusivamente para os fins desse projeto;



UFS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

- 3.3. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários à execução desse projeto;
- 3.4. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da UFS, atendendo prontamente às solicitações por ela apresentadas;
- 3.5. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos a esse projeto.
- 3.6. Observar rigorosamente o disposto nas Leis Federais nº 8.958/94 e nº 12.349/2010, Decretos nº 7.423/10 e 8.241/14, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, e no que couber na Lei nº 14.133/2021;
- 3.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFS, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO;
- 3.8. Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;
- 3.9. Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores - internet:
 - 3.9.1. O presente instrumento;
 - 3.9.2. Os relatórios semestrais de execução desse projeto, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;
 - 3.9.3. A relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência desse projeto;
 - 3.9.4. Manter, durante toda a execução do Contrato de Pesquisa por meio de Estudo Clínico, compatibilidade com as obrigações ora assumidas e todas as condições exigidas para a sua efetivação.
- 3.10. Não subcontratar o objeto total do presente instrumento ou subcontratar parcialmente ações que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado;
- 3.11. Não utilizar contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;
- 3.12. Não utilizar fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;
- 3.13. Não conceder bolsas de ensino para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação nas instituições apoiadas;
- 3.14. Não conceder bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- 3.15. Não conceder bolsas a servidores pela participação nos conselhos das fundações de apoio;
- 3.16. Abrir conta bancária específica para movimentação exclusiva dos recursos recebidos em decorrência do Contrato de Pesquisa mencionado na Cláusula Primeira deste Termo de Compromisso;
- 3.17. Proceder a habilitação, conforme couber, dos partícipes do instrumento citado na Cláusula Primeira, com base no Art. 25 do Decreto 8.240/2014.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS ADQUIRIDOS

- 4.1. Em observância à Lei Federal de nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, Art. 13, §1º e §2º. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito deste projeto serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da UFS, na forma dos normativos institucionais vigentes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UFS

- 5.1. Constitui-se obrigação da UFS, responsabilizar-se, tecnicamente, pela execução do projeto, por seu Investigador Principal e coordenador o professor Dr. **RICARDO QUEIROZ GURGEL**, SIAPE 4266731 e fiscalização por servidor a ser designado mediante Portaria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à UFS, providenciar, à sua conta, a publicação deste TERMO DE COMPROMISSO no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Compromisso entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, e vigorará até a data final de vigência do Contrato de Pesquisa por meio de Estudo Clínico, o qual complementa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DO ACORDO

8.1. As partes ratificam integralmente os termos do Contrato de Pesquisa por meio de Estudo Clínico firmado, ficando incorporado às condições ora pactuadas.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal, seção judiciária do Estado de Sergipe, varas de Aracaju;

9.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

São Cristóvão, de de 2022.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO
Reitor – UFS

CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA
Presidente da FAPese

TESTEMUNHAS:

Item 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe		1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04	
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze			
1.1.4 Cidade São Cristóvão	1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Pública
1.1.8 DDD 79	1.1.9 Fone 3194-6404	1.1.10 E-mail gabinete.reitor@academico.ufs.br	
1.1.11 Nome do Responsável Valter Joviniano de Santana Filho		1.1.12 CPF 799.275.055-15	
1.1.13 Nº RG/Órgão Expedidor 0648339688 SSP/BA		1.1.14 Cargo Reitor	

1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE		1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10	
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.			
1.2.4 Cidade São Cristóvão	1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000	1.2.7 Esfera Administrativa Privada
1.2.8 DDD 79	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail fapesepresi@fapese.org.br	
1.2.11 Nome do Responsável Carlos Alexandre Borges Garcia		1.2.12 CPF 449.820.545-68	
1.2.13 Nº RG/Órgão Expedidor 785.365 SSP/SE		1.2.14 Cargo Presidente	

Item 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
Um estudo pivô multicêntrico, randomizado, controlado, duplo-cego para avaliar a segurança e imunogenicidade de uma vacina candidata (VLA1553) viva atenuada de vírus chikungunya em adolescentes entre 12 e <18 anos	2.2.1 Início Agosto 2022	2.2.2 Término Março 2024
<p>2.3 Problematização</p> <p>Nesse estudo pivô de Fase III, a VLA1553 no nível de dose testada previamente na Fase III em adultos será avaliada em termos de segurança e imunogenicidade em adolescentes entre 12 e <18 anos. O estudo será realizado em diferentes locais dentro de um país endêmico de CHIKV (ou seja, Brasil). A VLA1553 e o controle (ou seja, placebo) serão administrados de forma intramuscular (IM) no músculo deltoide como uma imunização em dose única no Dia 1. Todos os participantes terão acompanhamento por 6 meses após a imunização. Um subconjunto será avaliado para viremia, bem como para imunogenicidade incluindo a persistência de anticorpos por até 12 meses. A vacina se apresenta sob a forma de dose liofilizada.</p> <p>2.4 Objeto do Projeto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a imunogenicidade e a segurança da dose de adultos da vacina candidata (VLA1553) viva atenuada contra o CHIKV 28 dias após a vacinação em adolescentes entre 12 e <18 anos de idade após uma única imunização; • Avaliar a imunogenicidade e a segurança da dose de adultos da VLA1553 após a vacinação em adolescentes entre 12 e <18 anos de idade após uma única imunização até o Mês 12 • Avaliar a imunogenicidade e segurança da VLA1553 em participantes previamente expostos ao vírus Chikungunya; • Avaliar a eficácia da VLA1553 em adolescentes entre 12 e <18 anos de idade após uma única imunização. • Coletar informações sobre o espectro clínico da doença provocada pelo CHIKV e fatores de risco associados na população adolescente. 		
<p>2.5 Justificativa da Proposição</p> <p>A Valneva está desenvolvendo a VLA1553 como uma vacina de dose única para a profilaxia da infecção causada pelo CHIKV. Inicialmente, a segurança e imunogenicidade soroprotetora da VLA1553 foram avaliadas em um estudo pivô de Fase III em aproximadamente 4.000 adultos em comparação com o controle. A justificativa para a realização do presente estudo (VLA1555-321) é avaliar adicionalmente a vacina candidata VLA1553 em um cenário endêmico e avaliar a segurança e imunogenicidade de uma única dose de VLA1553 com a dose adulta final em uma população adolescente de 12 anos a <18 anos. Posteriormente, estudos abordando a população pediátrica mais jovem de 1 a 12 anos seguirão para tornar a vacina disponível para crianças vulneráveis à doença o mais rápido possível. Este estudo de segurança e imunogenicidade será usado para estabelecer a base de dados de segurança e fornecer dados de imunogenicidade pivô em adolescentes para licenciamento.</p>		

2.6 Questões de Pesquisa

Verificar a segurança e imunogenicidade da dose final de adulto (1×10^4 TCID₅₀ por 0,5 ml) da vacina candidata viva atenuada (VLA1553) de CHIKV em adolescentes com idade entre 12 anos e <18 anos após uma única imunização.

Avaliar a proporção de participantes com títulos de anticorpos neutralizantes acima de um limite indicativo de proteção, conforme derivado de experimentos de transferência passiva em animais.

Avaliar a imunogenicidade e segurança da VLA1553 em participantes soropositivos para CHIKV.

Item 3 – PLANO DE APLICAÇÃO**3. VALORES PREVISTOS**

3.1 Valor global do projeto	R\$ 1.340.000,00
3.2 Valor a ser executado pela FAPESE	R\$ 1.340.000,00
3.2.1. Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 396.241,95
3.2.2. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 340.237,00
3.2.3. CLT	R\$ 159.000,00
3.2.4. Encargos Sociais	R\$ 205.248,39
3.2.5. Bolsa Aluno	R\$ 7.200,00
3.2.6. Bolsa Aluno Pós-Graduação	R\$ 14.496,00
3.2.7. Bolsa Acadêmica	R\$ 63.000,00
3.2.8. Ajuda de Custo	R\$ 21.600,00
3.2.9. Materiais de Consumo	R\$ 3.058,48
3.2.10. Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 8.100,00
3.2.11. Despesas Operacionais e Administrativas	R\$121.818,18

Item 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

4.1 Meta	4.2 Etapa /Fase	4.3 Especificação	4.4 Indicador Físico		4.5 Período de Execução	
			4.4.1 Unid. de Medida	4.4.2 Qtde	4.5.1 Início	4.5.2 Término
	1	Início de recrutamento de participantes			08/2022	11/2022
	2	Seguimento dos Participantes Incluídos			08/2022	11/2023
	3	Fechamento do Banco de Dados			11/2023	03/2024

Item 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**5.1 Valores do Concedente**

Objeto	Desembolso 1	Desembolso 2	Total
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 394.291,95	R\$1.950,00	R\$ 396.241,95
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 332.927,00	R\$ 7.310,00	340.237,00
CLT	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	159.000,00
Encargos Sociais	R\$ 142.053,39	R\$ 63.195,00	205.248,39
Bolsa Aluno	R\$ 7.200,00	-	7.200,00
Bolsa Aluno Pós-Graduação	R\$ 14.496,00	-	14.496,00
Bolsa Acadêmica	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00	63.000,00
Ajuda de Custo	R\$ 21.600,00	-	R\$ 21.600,00
Materiais de Consumo	R\$ 3.058,48	-	R\$ 3.058,48
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 8.100,00	-	R\$ 8.100,00
Despesas Operacionais e Administrativas	R\$ 60.909,09	R\$ 60.909,09	121.818,18
TOTAIS	R\$ 1.095.635,91	R\$ 244.364,09	1.340.000,00

Item 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS**6.1 Aquisição de Bens**

Descrição do bem	Quantidade
Notebook (Processador Intel Core i7; Memória de 8GB; HD de 500 a 1TB; Tela de 15.6")	01
Armário de aço	01

6.2 Utilização de bens da UFS por ela mesma

Não serão utilizados bens da UFS.

6.3 Utilização de bens da UFS pela FAPESSE

Não serão utilizados bens da UFS pela FAPESSE.

Item 7 – EQUIPE

Nome Ricardo Queiroz Gurgel	CPF 154.049.605-82	Perfil Coordenador	Pagador Fundação Butantan/FAPESE
Departamento/Centro PPGCS/Pró Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa	Matrícula SIAPE 04266731	Remuneração Total R\$ 63.000,00	Carga horária 1h/semana

Nome Alex José Silveira Filho	CPF 046.916.485-93	Perfil Bolsista de Pós- Graduação	Pagador Fundação Butantan/FAPESE
Departamento/Centro Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas	Matrícula 202111002707	Remuneração mensal R\$ 2.416,00	Carga horária 20h/semana

Nome 02 bolsistas de graduação selecionados via edital	CPF	Perfil Bolsista de Graduação	Pagador Fundação Butantan/FAPESE
Departamento CCBS	Matrícula	Remuneração mensal R\$ 600,00	Carga horária 20h/semana

Nome Bruna Camilly Siqueira	CPF 073.072.815-38	Perfil Auxiliar de Pesquisa Bílingue	Pagador Fundação Butantan/FAPESE
Departamento Departamento de Letras Estrangeiras	Matrícula 202100036270	Remuneração mensal R\$ 2.500,00	Carga horária 40h/semana

Nome Francilene Amaral da Silva	CPF 410.286.942-53	Perfil Orientadora de Pesquisa	Pagador -
Departamento/Centro Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas	Matrícula SIAPE 1334092	Remuneração -	Carga horária 1h/semana

MEMBROS EXTERNOS À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Nome Izabela do Nascimento	Perfil Coordenadora Adjunta	Remuneração mensal 3.500,00	Pagador Fundação Butantan/FAPESE
Nome Joilma Pereira	Perfil Enfermeira	Remuneração Total 60.360,30	Pagador Fundação Butantan/FAPESE
Nome Maria Gabriely Bonfim	Perfil Enfermeira	Remuneração Total 60.360,30	Pagador Fundação Butantan/FAPESE
Nome Adriano Siqueira Santos	Perfil Auxiliar de Pesquisa	Remuneração Total 24.144,12	Pagador Fundação Butantan/FAPESE
Nome Selma Maria Medrado	Perfil Técnica de Laboratório	Remuneração Total 30.180,15	Pagador Fundação Butantan/FAPESE
Nome Nayssa Siqueira	Perfil Técnica de Enfermagem	Remuneração Total 30.180,15	Pagador Fundação Butantan/FAPESE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE****PLANO DE TRABALHO**

Nome Geisilayne Angélica dos Santos	Perfil Técnica de Enfermagem	Remuneração Total 30.180,15	Pagador Fundação Butantan/FAPESE
Nome Nadja de Carvalho Nogueira	Perfil Auxiliar de Pesquisa	Remuneração Total 24.144,12	Pagador Fundação Butantan/FAPESE
Nome Manoela dos Santos	Perfil Auxiliar de Pesquisa	Remuneração Total 24.144,12	Pagador Fundação Butantan/FAPESE
Nome Jessica Roberta Lisboa	Perfil Auxiliar de Pesquisa	Remuneração Total 24.144,12	Pagador Fundação Butantan/FAPESE
Nome Andrea Matos do Ato	Perfil Auxiliar de Pesquisa	Remuneração Total 24.144,12	Pagador Fundação Butantan/FAPESE
Nome: Larissa Micaelly Monteiro	Perfil Farmacêutica	Remuneração Total 60.360,30	Pagador Fundação Butantan/FAPESE
Nome Juliana Nascimento	Perfil Auxiliar de Pesquisa	Remuneração mensal 2.500,00	Pagador Fundação Butantan/FAPESE
Nome Ananda Fabíola Santos Silva	Perfil Analista de Acompanhamento de Projetos	Remuneração mensal 3.000,00	Pagador Fundação Butantan/FAPESE

Nome 22 alunos de <u>graduação</u>	CPF	Perfil Participante voluntário	Pagador -
Departamento CCBS	Matrícula	Remuneração -	Carga horária 2h

- OBS.: Os 22 alunos da Universidade Federal de Sergipe participarão da equipe do projeto por meio de atividades a serem coordenadas pelo Prof. Dr. Ricardo Queiroz Gurgel.

Item 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

8.1 Declaração

Na qualidade de Coordenador do Projeto **“ESTUDO PIVÔ MULTICÊNTRICO, RANDOMIZADO, CONTROLADO, DUPLO-CEGO PARA AVALIAR A SEGURANÇA E IMUNOGENICIDADE DE UMA VACINA CANDIDATA (VLA1553) VIVA ATENUADA DE VÍRUS CHIKUNGUNYA EM ADOLESCENTES ENTRE 12 E <18 ANOS”**, devidamente aprovado nas instâncias necessárias, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

_____, / /
Local e Data

Coordenador

Item 9 –RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

9.1 Declaração

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pelo Coordenador do Projeto **“ESTUDO PIVÔ MULTICÊNTRICO, RANDOMIZADO, CONTROLADO, DUPLO-CEGO PARA AVALIAR A SEGURANÇA E IMUNOGENICIDADE DE UMA VACINA CANDIDATA (VLA1553) VIVA ATENUADA DE VÍRUS CHIKUNGUNYA EM ADOLESCENTES ENTRE 12 E <18 ANOS”** o Reitor da Universidade Federal de Sergipe e o Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

São Cristóvão, de de 2022.

Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPese

PROJETO: "UM ESTUDO PIVÔ MULTICÊNTRICO, RANDOMIZADO, CONTROLADO, DUPLO-CEGO PARA AVALIAR A SEGURANÇA E IMUNOGENICIDADE DE UMA VACINA CANDIDATA (VLA1553) VIVA ATENUADA DE VÍRUS CHIKUNGUNYA EM ADOLESCENTES ENTRE 12 E <18 ANOS"

Coordenação: Prof. Dr. Ricardo Queiroz Gurgel/ricardogurgel@gmail.com

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				736.478,95
Pessoa Física				396.241,95
Meta 1				394.291,95
Técnico de Enfermagem 1 (40h)	mês	3	10.060,05	30.180,15
Técnico de Enfermagem 2 (40h)	mês	3	10.060,05	30.180,15
Técnico de Laboratório 2 (40h)	mês	3	10.060,05	30.180,15
Auxiliar de Pesquisa 1 (20h)	mês	3	8.048,04	24.144,12
Auxiliar de Pesquisa 2 (20h)	mês	3	8.048,04	24.144,12
Auxiliar de Pesquisa 3 (20h)	mês	3	8.048,04	24.144,12
Auxiliar de Pesquisa 4 (20h)	mês	3	8.048,04	24.144,12
Auxiliar de Pesquisa 5 (20h)	mês	3	8.048,04	24.144,12
Farmacêutico (20h)	mês	3	20.120,10	60.360,30
Enfermeiro 1 (20h)	mês	3	20.120,10	60.360,30
Enfermeiro 1 (20h)	mês	3	20.120,10	60.360,30
PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	und	30	65,00	1.950,00
Meta 2				1.950,00
PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	und	30	65,00	1.950,00
Pessoa Jurídica				340.237,00
Meta 1				332.927,00
Médico 1	serv	3	46.431,00	139.293,00
Médico 2	serv	3	46.431,00	139.293,00
Auxiliar Médico 1	serv	1	46.431,00	46.431,00
Fotocópias preto e branco	und	3000	0,20	600,00
PPRA	und	30	65,00	1.950,00
Vale transporte	und	1000	5,00	5.000,00
Seguro de vida	und	30	2,00	60,00
Exames	und	30	10,00	300,00
Meta 2				7.310,00
PPRA	und	30	65,00	1.950,00
Vale transporte	und	1000	5,00	5.000,00
Seguro de vida	und	30	2,00	60,00
Exames	und	30	10,00	300,00
2. CLT				159.000,00
Meta 1				79.500,00
Auxiliar de Pesquisa 6 (40h)	mês	6	2.500,00	15.000,00
Auxiliar de Pesquisa Bilíngue 1 (40h)	mês	6	2.500,00	15.000,00
Analista de Acompanhamento de Projetos 1 (40h)	mês	6	3.000,00	18.000,00
Coordenador Adjunto (40h)	mês	9	3.500,00	31.500,00
Meta 2				79.500,00
Auxiliar de Pesquisa 6 (40h)	mês	6	2.500,00	15.000,00
Auxiliar de Pesquisa Bilíngue 1 (40h)	mês	6	2.500,00	15.000,00
Analista de Acompanhamento de Projetos 1 (40h)	mês	6	3.000,00	18.000,00
Coordenador Adjunto (40h)	mês	9	3.500,00	31.500,00
3. Encargos Sociais				205.248,39
Meta 1				142.053,39
INSS Patronal	%	20	396.241,95	79.248,39
Encargos sobre CLT	%	79	79.500,00	62.805,00
Meta 2				63.195,00
INSS Patronal	%	20	1.950,00	390,00
Encargos sobre CLT	%	79	79.500,00	62.805,00

4. Bolsa Aluno Graduação				7.200,00
Meta 1				7.200,00
Bolsista de Graduação 1	mês	6	600,00	3.600,00
Bolsista de Graduação 2	mês	6	600,00	3.600,00
Meta 2				-
5. Bolsa Aluno Pós-Graduação				14.496,00
Meta 1				14.496,00
Bolsista de Pós Graduação 1	mês	6	2.416,00	14.496,00
Meta 2				-
6. Bolsa Acadêmica				63.000,00
Meta 1				31.500,00
Coordenador	mês	9	3.500,00	31.500,00
Meta 2				31.500,00
Coordenador	mês	9	3.500,00	31.500,00
7. Ajuda de Custo				21.600,00
Meta 1				21.600,00
Participantes da Pesquisa	unid	1080	20,00	21.600,00
Meta 2				-
8. Material de Consumo				3.058,48
Meta 1				3.058,48
Material de expediente, escritório, informática, EPI's e outros necessários para a execução do projeto	-	-	3.058,48	3.058,48
Meta 2				-
9. Equipamentos e Materiais Permanentes				8.100,00
Meta 1				8.100,00
Notebook (Processador Intel Core i7; Memória de 8GB; HD de 500 a 1TB; Tela de 15.6")	unid	1	7.000,00	7.000,00
Armário de aço	unid	1	1.100,00	1.100,00
Meta 2				-
SUBTOTAL				1.218.181,82
10. Despesas Operacionais e Administrativas				121.818,18
Meta 1				60.909,09
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	serv	1	60.909,09	60.909,09
Meta 2				60.909,09
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	serv	1	60.909,09	60.909,09
TOTAL				1.340.000,00

São Cristóvão/SE, de de 2022.

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS



PROJETO: "UM ESTUDO PIVÔ MULTICÊNTRICO, RANDOMIZADO, CONTROLADO, DUPLO-CEGO PARA AVALIAR A SEGURANÇA E IMUNOGENICIDADE DE UMA VACINA CANDIDATA (VLA1553) VIVA ATENUADA DE VÍRUS CHIKUNGUNYA EM ADOLESCENTES ENTRE 12 E <18 ANOS"

Coordenação: Prof. Dr. Ricardo Queiroz Gurgel/ricardogurgel@gmail.com

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesa	1ª Parcela	2ª Parcela	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	394.291,95	1.950,00	396.241,95
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	332.927,00	7.310,00	340.237,00
CLT	79.500,00	79.500,00	159.000,00
Encargos Sociais	142.053,39	63.195,00	205.248,39
Bolsa Aluno Graduação	7.200,00	-	7.200,00
Bolsa Aluno Pós-Graduação	14.496,00	-	14.496,00
Bolsa Acadêmica	31.500,00	31.500,00	63.000,00
Ajuda de Custo	21.600,00	-	21.600,00
Material de Consumo	3.058,48	-	3.058,48
Equipamentos e Material Permanente	8.100,00	-	8.100,00
Despesas Operacionais e Administrativas	60.909,09	60.909,09	121.818,18
Total	1.095.635,91	244.364,09	1.340.000,00

São Cristóvão/SE, de de 2022.

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia

Presidente da FAPese

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor da UFS